



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls. 117

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria do Meio Ambiente

**Objeto:** Abertura de Processo Licitatório para aquisição de 60 (trinta) caçambas estacionárias, tipo Brooks, com capacidade de 05 metros cúbicos, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 14728/2005, sendo 30 da Secretaria de Mobilidade Urbana e 30 da Secretaria do Meio Ambiente, conforme descrição do Anexo I.

**1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:** Este documento corresponde a um estudo técnico preliminar com o propósito de buscar a aquisição de caçambas estacionárias tipo brooks, visando atender as necessidades operacionais desta Secretaria de Mobilidade Urbana.

A necessidade da aquisição consiste na demanda constante de remoção de entulhos resultantes de diversos serviços de reparos, manutenção nos próprios públicos e vias públicas e quais estão esta sob competência desta Secretaria.

A respectiva aquisição visa nos auxiliar no descarte, recolha e transporte de dejetos que sobram dos serviços que executamos como: Limpeza e Manutenção de Bocas de Lobos nos bairros, Manutenção dos Próprios Públicos, Demolição de Prédios Públicos, Manutenção das vias publicas, bem como materiais inservíveis descartados por munícipes junto ao Cemitérios Municipais. Ocorre que durante os serviços executados citados acima, é comum gerar uma quantidade significativo de resíduos, como terra, pedras, concreto, vasos quebrados, pedaços de lápides e outros.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:** A Secretaria de Meio Ambiente tem suas competências definidas por meio da Lei Complementar nº 447/2013, artigo 21. Dentre diversas áreas que a Secretaria atua uma delas é a Gestão dos Resíduos Sólidos produzidos no Município. Tal Competência fica descrita no inciso XI, o qual destacamos a seguir: "**XI-privilegiar a política de redução de resíduos urbanos, domésticos e industriais, bem como a reciclagem e reutilização, com soluções racionais e integradas, além de incentivar a utilização de materiais ambientalmente corretos;...**". Dentro da implantação de um sistema de gestão de resíduos sólidos é fundamental fomentar para a população o descarte em locais adequados.

A aquisição se faz necessárias pois as caçambas serão utilizadas em pontos do município onde há descarte irregular de lixo domésticos e entulhos, como forma de evitar a proliferação de animais e insetos peçonhentos, além de prejudicar sensivelmente a estética do Município.

**2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fis. 118

Não
<b>3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.</b>
Não se aplica.
<b>4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.</b>
Anexo I-C
<b>5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.</b>
<p><b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:</b> Após levantamento no mercado, não identificamos alternativas de solução para coleta dos resíduos resultante das manutenções, limpeza, obras e ou serviços executados por esta Secretaria.</p> <p><b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:</b> Após pesquisa no mercado, não vislumbramos alternativas de solução para o descarte irregular de lixo domésticos e entulhos pela população em local correto.</p>
<b>6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).</b>
Anexo II
<b>7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.</b>
A solução do objeto do presente pregão é a escolha mais vantajosa para a aquisição de caçambas estacionárias, bem como evitar aquisições/locações tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros
<b>8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.</b>
Por se tratarem de equipamentos diariamente em função da Demanda das várias frentes de trabalho desta pasta, necessitamos das caçambas em sua totalidade.
<b>9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.</b>
<p><b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:</b> Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.</p>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls. 19

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:** Os resultados almejados com a presente aquisição refere-se à eficácia e otimização do Setor Operacional, ao atendimento de todas as demandas, ao suporte às atividades da secretaria, à asseguarção da continuidade da prestação dos serviços e ao uso racional dos recursos financeiros.  
Esta aquisição visa atender ao princípio da economicidade, cuja meta é obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros econômicos e administrativos, permitindo que os serviços executados sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:** Não criar obstáculos nas vias públicas, evitando transtorno aos munícipes.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:** Evitar a proliferação de animais e insetos peçonhentos, além de prejudicar sensivelmente a estética do Município.

Jahu/SP, 26 de novembro de 2024.

**Rogério Innocente**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

